



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023**

**PROCESSO Nº 2317/2023 - CONTRATO Nº 298/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E COOPERARCANJO - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de **Prestação de Serviços para coleta, triagem, prensagem, transporte e comercialização de materiais recicláveis do Município de São Miguel Arcanjo**, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Dispensa de Licitação nº 33/2023 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 01 de Dezembro de 2023, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e a empresa **COOPERARCANJO – COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, sediada à Avenida Guerino Antonio Muzzin, n.º 80, Centro – São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob n.º 09.243.302/0001-65, neste ato representada pelo Presidente **KEMILE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] n.º [REDACTED], na cidade de São Miguel Arcanjo/SP, CEP 18.230-000, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato e art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 05 (cinco) meses, a partir da data do dia 01 de Dezembro de 2024, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 01 de Dezembro de 2024.

PAULO RICARDO  
DA  
SILVA [REDACTED] Assinado de forma  
digital por PAULO  
RICARDO DA  
SILVA [REDACTED]

Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo  
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

*Kemile Teixeira de Oliveira*  
Contratada: **COOPERARCANJO – COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MIGUEL ARCANJO**  
Kemile Teixeira de Oliveira

Testemunhas:

CPF:

*Brayan A. Klapper Paulino*  
Brayan A. Klapper Paulino  
Comprador  
Mat. [REDACTED]

CPF:

*Fabio Augusto M. Machado*  
FABIO AUGUSTO MACHADO  
ESCRITURÁRIO  
MAT. [REDACTED]